



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0099/2023

Em, 15 de fevereiro de 2023

SOLICITA AO EXMO. SR. PREFEITO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – (SEMMURB), QUE SE VIABILIZE ESTUDO TÉCNICO PARA A INSTALAÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE NA MODALIDADE APROPRIADA, A SER ADEQUADO JUNTO À ESTRADA ANTENOR CARDOSO DA FONSECA – CABO FRIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

A Vereadora que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr.º Prefeito solicitando que junto ao Departamento de Trânsito desta Prefeitura, em parceria com a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMMURB), se viabilize estudo técnico para a construção de Redutores de Velocidade em modalidade apropriada ao local, a ser adequado junto ao Logradouro Estrada Antenor Cardoso da Fonseca, Cabo Frio – RJ.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2023.

CAROLINE MIDORI DA COSTA SILVA
Vereador(a) - Autor(a)

JUSTIFICATIVA

A instalação de Redutores de Velocidade na modalidade mais apropriada ao local, e por pontos estratégicos do mencionado logradouro à Estrada Antenor Cardoso da Fonseca - Cabo Frio, contribuiria para a redução de casos recorrentes de atropelamentos e acidentes, ali já registrados naquela localidade, por se tratar de local de grande fluxo de pessoas, como também de veículos, em função de ali ser uma área mista residencial, comercial e próximo a comércio.

Mais precisamente no trecho localizado em frente a um comércio "J Laje", localizado no Loteamento Colinas do Perú.

Face ao exposto, dentro do quadro atual que se apresenta, e sempre solidária e solicita que me posicione em relação aos Municípios de nossa Região, é que nos dirigimos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa, solicitando o apoio na aprovação da presente Proposição, para que se produzam os efeitos necessários e pontuais providências por parte do Poder Executivo Municipal, em cumprir com suas prerrogativas privadas, dispostas em Lei Orgânica Municipal.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com